



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO

PE Nº. 42/2015 – FNDE
PROCESSO Nº. 1787/2017

MODALIDADE / TIPO
PE- PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201700273, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTE
SEDUC

DIGITALIZADO

26/04/2017

COPEL

PM A
BIGA

05/04/17

COPEL

EXERCÍCIO 2017



Prefeitura Municipal de Alagoinhas
 Fone/Fax: 7534228615/
 E-mail:
 Graciliano de Freitas, s/n -
 CEP: 48010100
 CNPJ: 13.646.005/0001-38

Processo	Versão: 2.05.4	
Protocolo	Usuário: elizangela	
Incluir Processo	2017	
Emissão: 02/03/2017	Hora: 22:54	Página: 1 de



Protocolo de Processo
 1787/2017

URGENTE

Interessado(s)

Número do CGM: 5082
 Nome: Secretaria Municipal de Educacao
 Endereço: Elvira Costa Dorea, 73
 Bairro: Centro
 Cep: 48000000
 Cidade: Alagoinhas
 CNPJ/CPF:

Dados do Processo

Data de Entrada: 02/03/2017 22:53
 Situação do Processo: Em andamento, a receber
 Classificação: Requisicao
 Assunto: Contrato
 Setor Inicial: 01.06.03.00 - Diretoria Administrativa e Financeira
 Destino: 01.03.01.00 - Gabinete do Secretário
 Observações: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201700273 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.DOCUMENTOS ANEXOS.

Atributos de Assunto de Processo

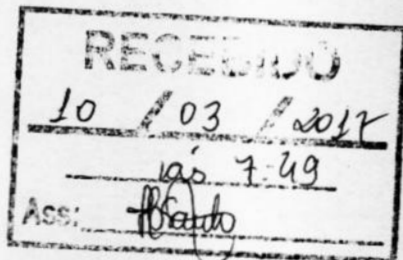
Documentação

Requisicao Recebido

Requerimento

Prefeitura Municipal de Alagoinhas, 02 de Março de 2017.

Handwritten signature



RECIBO 07 03 17
Natelli



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Pça. Graciliano de Freitas. S/N, Centro
CNPJ: 13.646.005/0001-38

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

1.Nº 26	2.UNIDADE REQUISITANTE (SIGLA) SEDUC	3.DATA DE EMISSÃO: (DD/MM/AAAA) 02/03/2017	4.ÓRGÃO DESTINO (SIGLA): SEPLA/PROJU
-------------------	--	--	--

5.NECESSIDADE Aquisição de Ônibus	6.JUSTIFICATIVA Celebração de contrato para aquisição de Ônibus através do Plano de Ações Articuladas - PAR do Ministério da Educação conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201700273 Pregão Eletrônico Nº 42/2015 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Documentos Anexos.	7.VIGÊNCIA CONTRATUAL 12 meses
---	---	--

8.INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Disponibilidade Financeira
2216	449052	015	R\$ 242.100,00
			R\$

9.FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO CONF ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL	10.PRAZO/LOCAL DA ENTREGA:
--	----------------------------

11.ITEM	12.CÓD	13.DISCRIÇÃO DO PEDIDO	14.Unid	15.QTD	16.VALORES	
					UNIT.	TOTAL
		Ônibus escolar rural ore 3 plataforma	und	1	R\$ 242.100,00	242.100,00

17.VALOR TOTAL ESTIMADO=====	242.100,00
------------------------------	-------------------

18.SECRETARIA REQUISITANTE <i>Fabricio Santos de Faro</i> Secretaria Municipal de Educação	19.AGENTE DE PLANEJAMENTO <i>Antônio Carlos Medeiros</i> Diretor de Planejamento	20.AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO ASSINATURA E CARIMBO
21. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO		

Instruções:
1.Nº: Numeração sequencial. **2.Unidade Requirante:** Sigla que identifica a Unidade Requirante. **3.Data de Emissão.** **4.Órgão Destino:** Órgão/Secretaria para onde o documento será remetido. **5.Necessidade:** Objeto da Requisição. **6.Justificativa:** Motivação do pedido. **7.Vigência Contratual:** Duração do contrato, convênio ou afim. **8.Informações Orçamentária/Financeira:** Dotação orç., fonte de recurso e disponibilidade financeira. **9.Forma de Pagamento:** Discriminar o n.º de parcelas, o prazo e outras informações pertinentes. **10.Prazo/Local de Entrega:** Indicar o prazo e local da entrega do bem, obra ou serviço. **11.Item:** Sequência numérica. **12.Código:** Identificação do item no catálogo de compras. **13.Discriminação:** Especificações do item. **14.Unid.:** Unidade de medida. Ex.: resma, litros, quilos, etc. **15.QTD.:** Quantidade desejada. **16.Valores:** Valor unitário e total por item. **17.Valor Total Estimado:** Valor estimado do pedido. **18.Requirante:** Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a). **19.Agente de Planejamento:** Assinatura e carimbo do Agente de Planejamento. **20. Autorização da Comissão:** Campo destinado à autorização da CAOF. **21. Autorização do Prefeito:** Assinatura e carimbo do Prefeito.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

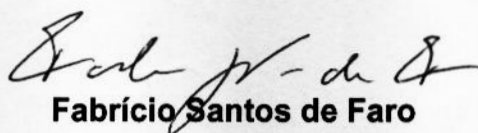


JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada através da Ata de Registro de Preços nº **14/2016** que objetiva a aquisição de 01 Ônibus Rural Escolar – ORE 3 conforme Termo de Compromisso **PAR Nº 201700273** validado eletronicamente em 22 de fevereiro de 2017.

A empresa **Mercedes-Benz do Brasil LTDA**, foi uma das empresas vencedoras do **Pregão Eletrônico nº 42/2015** realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e será através da Ata de Registro de Preços nº **14/2016** que o Município de Alagoinhas deverá fazer a adesão através do SIGARP e contratar a referida empresa para a aquisição de um ônibus rural escolar. As Atas de Registros de Preços têm vigência de 12 meses e não podem ser prorrogadas.

Conforme exposto, solicitamos a **adesão** a Ata de Registro de Preços nº **14/2016** para a aquisição de Um ônibus Rural Escolar, contratando a empresa **Mercedes-Benz do Brasil LTDA**, proporcionado a melhora da frota municipal par ao Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino garantindo a sua ida e permanência nas Unidades Escolares.


Fabrício Santos de Faro

Secretário Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS

Rua Elvira Dórea, 73 - Centro
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 39.121.002/0001-74

PMA
FLS Nº
09
Solicitação / Reserva de Dotação
MARÇO/2017

SOLICITANTE

Situação Aprovada

Órgão: 30600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SD Nº: 117 / 2017
Responsável: FABRÍCIO SANTOS DE FARO	Data: 02/03/2017
Cadastrado por: Elizângela Batista de Santana	Reservado: 242.100,00
Aprovado por: Leiliana Lima Figueiras de Abreu	Processo: 1787 2017/

CLASSIFICAÇÃO

Órgão:	30600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	030653 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 Educação
SubFunção:	361 Ensino Fundamental
Programa:	0003 EDUCAÇÃO
Ação:	2216 GERENCIAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS
Natureza de Despesa:	44905200 Equipamentos e Material Permanente
SubElemento:	44905202 Bens Móveis - Veículos e Embarcações
Fonte:	0115000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Centro Custo:	

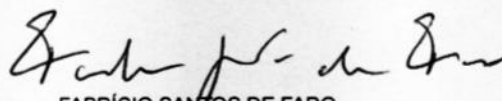
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO

Justificativa: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201700273 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3	UND	1,00	242.100,00	242.100,00

ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000 mm. Capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular de até 2 (dois) eixos boxes para cadeira de rodas.

Valor Reservado: 242.100,00


FABRÍCIO SANTOS DE FARO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Mat.7777

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 02/03/2017

Aprovada: 02/03/2017

Autorizo a solicitação da despesa





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201700273





EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2016	
03 - Nº PROCESSO 23400000728201608						
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE ALAGOINHAS				05 - N.º DO CNPJ 13.646.005/0001-38		
06 - ENDEREÇO PRACA GRACILIANO DE FREITAS 73 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO ALAGOINHAS		08 - UF BA	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO				10 - CPF 255.102.315-72		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.12.3	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR GRANDE COM PLATAFORMA)	VEÍCULOS ESCOLARES	SIM	1	R\$ 242.100,00	R\$ 242.100,00
TOTAL GERAL				1	R\$ 242.100,00	R\$ 242.100,00
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
Mês INICIAL: 02/2017			Mês FINAL: 02/2018			
EMPENHOS						
SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR				
4.2.12.3	2016NE655244	R\$ 242.100,00				
TOTAL EMPENHO		R\$ 242.100,00				
12 – ETAPAS OU FASES (SE HOVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de ALAGOINHAS compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

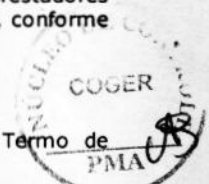
I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de





Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do motante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

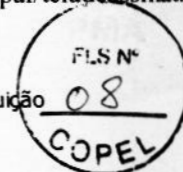
XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e





transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar a adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 21 de FEVEREIRO de 2017.

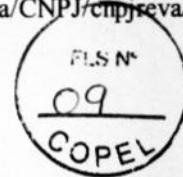
JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO

PREF MUN DE ALAGOINHAS

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO - CPF: 255.102.315-72 em 22/02/2017 17:26:58





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.104.273/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/12/1951
NOME EMPRESARIAL MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ALFRED JURZYKOWSKI	NÚMERO 562	COMPLEMENTO	
CEP 09.680-100	BAIRRO/DISTRITO VILA PAULICEIA	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIOMBRAS@DAIMLER.COM		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2017 às 16:52:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/03/2017





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4**

Ofício n.º 639/2017 - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 01 de março de 2017

A(o) Senhor(a)
Dirigente - PREF MUN DE ALAGOINHAS - BA
CNPJ: 13.646.005/0001-38
Contatos: fone: (75) 342-3833, e-mail: gapre@alagoinhas.ba.gov.br

Assunto: Autorização para aquisição por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 42/2015/FNDE/MEC
Solicitação nº: 72661 - Recurso Financeiro: Transferência Direta

Senhor(a) Dirigente

Reportamo-nos à solicitação de aquisição por meio do registro de preços em referência, para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

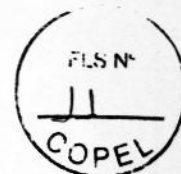
Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com plataforma	1,00	242.100,00	242.100,00

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 42/2015, as publicações no Diário Oficial da União, a ata de registro de preços, a proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br/portaldecompras> e nos anexos do SIGARP.
3. Ressaltamos que, em se tratando de contratação proveniente de convênio ou termo de compromisso SIMEC/PAR, as partes devem se certificar de que o(s) item(ns) autorizado(s) neste documento se encontra(m) de acordo com o documento de convênio ou termo de compromisso originário.
4. Importante destacar que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Atenciosamente,

FABIO LUCIO DE ALMEIDA CARDOSO
COORDENADOR(A) GERAL
CGARC/DIRAD/FNDE





Ofício n.º 459

Sao Bernardo Do Campo, 23 de fevereiro de 2017

A(o) Senhor(a)
FABIO LUCIO DE ALMEIDA CARDOSO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo.
Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anuência à solicitação nº 72661 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 42/2015/FNDE/MEC;
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. - SP Recurso: Transferência Direta

Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE ALAGOINHAS - BA CNPJ nº 13.646.005/0001-38 - **Recurso Financeiro: Transferência Direta**

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com plataforma	1,00	242.100,00	242.100,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,

THIAGO DUARTE FELICIANO
THIAGO DUARTE FELICIANO
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009370/2014-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2016

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela **Presidente Substituta, a Senhora. JAANA FLÁVIA FERNANDES NOGUEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 98010005111 - SSP-CE, CPF n.º 649.485.953-49, nomeada por meio da Portaria n.º 199, de 10 de março de 2015 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 12/03/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 42/2015, em 31/03/2016, processo administrativo n.º 23034.009370/2014-24, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes**, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 42/2015**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Categoria / Tipo / Descrição do ORE	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	800	Unidade	R\$ 230.210,00	R\$ 184.168.000,00
7	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular e até 2(dois) boxes para cadeira de rodas.	800	Unidade	R\$ 242.100,00	R\$ 193.680.000,00
Valor Total					R\$ 377.848.000,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009370/2014-24

FLS Nº
13
COPEL

2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 59.104.273/0001-29	Razão Social: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	
Endereço: AV. Alfred Jurzykowski, 562		
Cidade: São Bernardo do Campo	UF: SP	CEP: 09680-900
Telefone: (11) 4173-0147	Fax: (11) 4173-8800	
Endereço Eletrônico: alexandre.lasmar@daimler.com		
Representante: Alexandre de Azevedo Lasmar		
RG n.º- Órgão Expedidor/UF: 18.692.718-6 – SSP/SP	CPF n.º: 142.820.938-70	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, no ComprasNet, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE)** meses, a partir de 16/04/2016, tendo validade até 16/04/2017, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste e o compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo FNDE ou pelo(s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2015.

4.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a assinatura do Contrato, na forma e sob as condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

CONTROLE DE QUALIDADE
COGER
PMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009370/2014-24



- I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- II - **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- III - **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- IV - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
- 5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 5.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa detentora do registro de preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do FNDE.
- 6.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas ou os serviços somente poderão ser retomadas a partir de autorização formal do FNDE, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

- 6.2. O cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009370/2014-24**

FLS Nº
15
COPEL

casos previstos no item 7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6.3. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência- Anexo I do Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Brasília, 06 de abril de 2016.

Jaana Flávia Fernandes Nogueira

JAANA FLÁVIA FERNANDES NOGUEIRA
Presidente substituta do FNDE
Órgão Gerenciador

Alexandre de Azevedo Lasmar

**ALEXANDRE DE AZEVEDO
LASMAR**
Mercedes Benz do Brasil LTDA.
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

Leonilda Ferreira de Araújo

Nome: *Leonilda Ferreira de Araújo*
CPF: Mat. 1621868
RG: FNDE/MEC

2. *Igor Oliveira Amorim*

Nome: Igor Oliveira Amorim
CPF: 046.507.301-80
RG: 3.081-289 - SSP/DF
RG:



ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2016

Fornecedor: MARCOPOLO S/A	CNPJ: 88.611.835/0008-03
Endereço: Avenida Rio Branco, n.º 4889-B, Ana Rech, Caxias do Sul/RS CEP: 95060-650	E-mail: izaias@taguamotors.com.br
Telefone: (61) 3399-9200 / (61) 9982-0750	Representante: Izaías Gonçalves dos Santos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2016

Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS	CNPJ: 06.020.318/0001-10
Endereço: R. Volkswagen, Nº 291, Jabaquara/SP CEP: 04.344-901	E-mail: adriana.cecconello@volkswagen.com.br
Telefone: (11) 5582-5885	Representante: Adriana Cecconello

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2016

Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	CNPJ: 59.104.273/0001-29
Endereço: AV. Alfred Jurzykowski, 562, São Bernardo do Campo/SP CEP: 09680-900	E-mail: alexandre.lasmar@daimler.com
Telefone: (11) 4173-0147	Representante: Alexandre de Azevedo Lasmar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2016

Fornecedor: IVECO LATIN AMERICA LTDA	CNPJ: 01.844.555/0005-06
Endereço: Rua Senador Milton Campos, 175, Nova Lima/MG CEP: 34.000-000	E-mail: cristina.nascimento@cnhind.com
Telefone: (31) 3888-7231	Representante: Denise de Oliveira Lopes Barros



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata nº 14/2016 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015 para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Validade: 06/04/2016 a 06/04/2017.

Empresa: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA; CNPJ nº: 59.104.273/0001-29.

Item	Categoria / Tipo / Descrição do ORE	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	800	Unidade	R\$ 230.210,00	R\$ 184.168.000,00
7	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular e até 2(dois) boxes para cadeira de rodas.	800	Unidade	R\$ 242.100,00	R\$ 193.680.000,00
Valor Total					R\$ 377.848.000,00

Ata nº 11/2016 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2015 para eventual aquisição de veículos acessíveis - Piso Baixo, de transporte escolar diário de estudantes, em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Validade: 04/04/2016 a 04/04/2017.

Empresa: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA; CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca / Fabricante	Prazo de Garantia
1	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL - PISO BAIXO	UNID.	250	R\$ 227.900,00	R\$ 56.975.000,00	Volkswagen / Man Latin América	24 meses e 02 manutenções preventivas

Ata nº 13/2016 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015 para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Validade: 04/04/2016 a 04/04/2017.

Empresa: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA; CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Item	Categoria / Tipo / Descrição do ORE	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	300	Unidade	R\$ 160.000,00	R\$ 48.000.000,00
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular.	200	Unidade	R\$ 168.000,00	R\$ 33.600.000,00
Valor Total					R\$ 81.600.000,00

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 657695/2009. Processo nº 23400.010542/2009-20.

Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO PIAUÍ, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ/MF nº 06.554.729/0001-96.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 657695/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 240 dias, de 28/04/2016 até 23/12/2016.

Data e Assinaturas: 29/03/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS - Secretária, CPF nº 421.055.603-34.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 703218/2010. Processo nº 23400.010142/2009-14.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/MG, CNPJ/MF nº 01.613.395/0001-60.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 703218/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 180 dias, de 06/04/2016 até 02/10/2016.

Data e Assinaturas: 29/03/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e ARTUR RODRIGUES DA SILVA - Prefeito, CPF nº 078.542.346-04.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 700262/2011. Processo nº 23400.008088/2010-81.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ARACI/BA, CNPJ/MF nº 14.232.086/0001-92.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 700262/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/antidivulga.html>,

pelo código 00032016040700032

Vigência: 365 dias, de 12/04/2016 até 11/04/2017.

Data e Assinaturas: 29/03/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO - Prefeito, CPF nº 802.383.355-34.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 700322/2011. Processo nº 23400.000336/2010-45.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE URUOCA/CE, CNPJ/MF nº 07.667.926/0001-84.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700322/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 180 dias, de 03/04/2016 até 29/09/2016.

Data e Assinaturas: 29/03/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO - Prefeito, CPF nº 546.129.183-04.

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 700359/2011. Processo nº 23400.013722/2009-63.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ALAGONHA/PB, CNPJ/MF nº 08.926.263/0001-38.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700359/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 120 dias, de 31/03/2016 até 28/07/2016.

Data e Assinaturas: 29/03/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e ALCIONE MARACAJÁ DE MORAIS BELTRÃO - Prefeita, CPF nº 094.445.484-49.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 700595/2011. Processo nº 23400.004012/2011-67.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, CNPJ/MF nº 01.803.618/0001-52.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700595/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 180 dias, de 25/04/2016 até 21/10/2016.

Data e Assinaturas: 29/03/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e LAUREZ DA ROCHA MOREIRA - Prefeito, CPF nº 220.190.901-63.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 09/2015. Processo nº: 23034.005781/2014-41.

Objeto: a substituição de marca dos itens 42, 49 e 58 da Ata de Registro de Preços nº 09/2015 do Pregão Eletrônico nº 49/2014, para registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS ESCOLARES em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 15/2015. Processo nº: 23034.005781/2014-41.

Objeto: a substituição de marca dos itens 2, 9, 18, 62, 69 e 78 da Ata de Registro de Preços nº 15/2015 do Pregão Eletrônico nº 49/2014, para registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS ESCOLARES em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 700164/2011. Processo nº 23400.005754/2008-12.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PIRAPAMA/MG, CNPJ/MF nº 18.116.178/0001-68.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 700164/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 90 dias, de 22/03/2016 até 19/06/2016.

Data e Assinaturas: 21/03/2016 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e KENIA MARQUES DOS SANTOS - Prefeita, CPF nº 058.618.086-94.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

